

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

A/C

Dr. Dione Araújo

Prefeito Municipal de Itumbiara

Itumbiara – Go.

WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás e Comarca de mesmo nome, situada na Avenida C - 182, Quadra 566, Lote 15, Nº 363, Setor Nova Suíça, CEP.: 74.280-115, telefone (62) 3285-7135, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.847.865.0001-13, com Inscrição Estadual - SEFAZ Isento, Inscrição Municipal nº 145.590-7, tendo como atividade principal, pleno exercício da arquitetura, na elaboração de projetos urbanísticos arquitetônicos, acústicos, sonorização, hidro-sanitários, de combate a incêndio, elétrico, luminotécnico, telefônico, lógico, estrutural e fundação, ar condicionado/exaustão, bem como a apresentação de serviços de consultoria e assessoria técnica, por seus sócios e pelos associados que à sociedade se integrarem, com vínculo de emprego ou por contrato associativo, todos a serem prestados sob responsabilidade pessoal de cada sócio, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. **ATHOS RIOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.048.888 SSP / GO, e inscrito no CPF / MF sob o nº 228.346.801-91, residente e domiciliado Nesta Capital, e o Sócio Sr. **WALTER ANTÔNIO GARCIA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 788.878-SSP-GO, e inscrito no CPF / MF sob o nº 310.415.741-34, residente e domiciliado Nesta Capital os quais assinam e respondem pela sociedade em conjunto ou isoladamente, doravante aqui designada apenas como “**CONTRATADA**”, de um lado, e, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA – CNPJ: 02.204.196/0001-61**, situada no Palácio 12 de outubro, Av. Beira Rio n. 01, Vila de Furnas – Go., doravante denominado “**CONTRATANTE**”, de outro lado, sendo as partes no presente, em conjunto, doravante denominadas “Partes” e, por vezes, individualmente, denominada “Parte”. Por este instrumento particular os signatários deste contrato têm, entre si, justos e acertados a realização de serviços técnicos que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

Rubricas:

João Victor
n: 24075
Recebo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa de Arquitetura/Engenharia, especializada (NOTÓRIO SABER), em projetos hospitalares, para Elaboração de **Projeto de Arquitetura Sanitário (Vigilância) com Memorial Descritivo e Projetos Complementares da Reforma com Ampliação da UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, sito no Setor Juca Arantes, Itumbiara – GO, com estimativa de acréscimo de área de 598,00m² e intervenção arquitetônica na área existente igual a 1.262,00m², **totalizando 1.860,00m²**, com objetivo de atender o **Programa Arquitetônico Mínimo para PORTE III, OPÇÃO 6**, conforme recomendações do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência :

Pavimento Térreo (nova edificação):

1- Ambulatório p/ Pronto Atendimento Adulto;

2- Ambulatório p/ Pronto Atendimento Pediátrico;

Ambientes obrigatórios de apoio ao Ambulatório;

a. Área de Espera de Pacientes e Acompanhantes (adulto)

b. Sanitários Público (masc/fem.) – PCD

c. Sala de Triagem Enfermagem (adulto)

d. Área de Registro de Pacientes (adulto)

e. Consultórios Diferenciados e Indiferenciados (adulto)

f. Área de Espera de Pacientes e Acompanhantes (pediátrico)

g. Sanitários Público (masc/fem.) – PCD

h. Sala de Triagem Enfermagem (pediátrico)

i. Área de Registro de Pacientes (pediátrico)

j. Consultórios Diferenciados e Indiferenciados (pediátrico)

3- Área Administrativa da UPA

4- Sala de Treinamento de Funcionários (30 lugares)

5- Readequação de alguns ambientes na área existente para atendimento da RDC 50

1.2. Conteúdo dos Serviços:

PROJETOS
Projeto de Arquitetura sanitário e Arq. Legal para Aprovação;
Projeto de Arquitetura Executivo/Detalhamento;
Projeto de Combate a Incêndio;
Projeto Hidrossanitário;
Projeto Elétrico (iluminação e tomadas comuns); SPDA, Eletrônico (chamada de emergência), Sonorização, Elétrico Nobreak; Cabeamento, CFTV Estruturado, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
Projeto Luminotécnico;
Projeto de Sinalização e Comunicação Visual;
Projeto de Climatização/Ventilação/Exaustão;
Projeto de Gases Medicinais e Vácuo;
Planilha e Cronograma físico/financeira;
Compatibilização em BIM/Coordenação de Projeto;
Projeto de Estrutura de Concreto/Metálico e Fundação;
Sondagem do Terreno

- Projeto de Arquitetura Sanitário:

- Plantas com identificação de ambientes, dimensões, fluxos, cotas de níveis, áreas e layout;
- Memorial de Atividades completo;
- De acordo com RDC 50 e Anexos;
- Aprovado na Vigilância Sanitária;

- Projeto de Arquitetura Executivo e Detalhamento:

- Plantas, Cortes e Fachadas, Cobertura;
- Planta com especificações de materiais e acessórios;
- Detalhe do Acabamento: Piso, Teto, Parede, Bancadas;
- Detalhe das Esquadrias;
- Detalhes executivos (bancadas, sanitários, banheiros, etc)
- Maquete Eletrônica (30 fotos externas, 15 fotos internas e 3 vídeos).

- Projeto de Combate a Incêndio :

- Aprovação no Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.
- Sistema de hidrantes;

- Sistema de extintores;
- Iluminação de emergência (marcação de pontos);
- Alarme de incêndio (marcação de pontos);
- Rotas de fuga;
- Projeto executivo com seus detalhamentos;
- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Lista de materiais com quantitativos (tubulações, extintores e sinalização).

- Projeto de Estrutura Metálica e Concreto Armado:

- Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto Arquitetônico e com os demais projetos;
- Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais;
- Detalhamento de elementos estruturais específicos: escadas, reservatórios, contenções, muros de arrimo, etc
- Cortes: no mínimo, em duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma;
- Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura;
- Numeração de todos os elementos estruturais;
- Indicação da seção transversal das vigas e pilares: quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua;
- Dimensões e propriedades geométricas das lajes;
- Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
- Indicação se as vigas forem invertidas;
- Indicação de valor e localização da contra-flecha em vigas e lajes;
- Unidade das medidas utilizadas nos desenhos;
- Classe do concreto ;
- Cobrimento da armadura;
- Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo;

- Convenção de pilares: indicando qual a representação adotada para os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos;
- Seção longitudinal de todas as peças: deve mostrar a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;
- Seções transversais de todas as peças: deve mostrar a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
- Armaduras de lajes: detalhadas em escala adequada. Para lajes cogumelo ou planas, deve incluir a armação dos capitéis;
- Tipos de emendas: quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12 metros);
- Armaduras de reforço em aberturas: no caso de existirem aberturas e furos em elementos estruturais;
- Posição dos moldes e zonas maciças: nas lajes nervuradas, devem ser indicados juntamente com as armaduras, quando necessários;
- Consumo de materiais: volume de concreto, área de forma e quadro de ferros;
- Resistência característica à compressão do concreto (f_{ck});
- Detalhamento das Armaduras;
- Resumo do Aço;
- Notas Explicativas.
- Projeto de Fundação e Sondagem do Terreno :
 - Plantas de locação dos pilares: Opcionalmente, pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação, se a planta permitir;
 - Planta de cargas dos pilares: Deverão ser indicadas as cargas atuantes em cada pilar e a identificação dos pilares com sua respectiva seção transversal, seguindo a mesma numeração do projeto da superestrutura;
 - Plantas de locação das fundações: Incluindo blocos de coroamento;
 - Plantas de formas: Deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, e cotas de assentamento em relação ao sistema de referência;
 - Pranchas de Armação;
 - Locação dos elementos de apoio;

- Nome de todas as peças estruturais;
- Dimensionamento de todas as peças;
- Indicação de todas as seções longitudinais e transversais dos elementos;
- Indicação das cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Indicações de níveis;
- Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;

- Armação de todas as peças estruturais: devem indicar a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais. Deve conter também as armaduras de arranque dos pilares, além dos locais de interligação das fundações com os blocos de coroamento;

- Resumo de Aço por prancha de detalhamento: caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro com resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrma);

- Notas Explicativas

- Sondagem do Terreno.

Projeto de Fundação :

- Plantas de locação dos pilares: Opcionalmente, pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação, se a planta permitir;

- Planta de cargas dos pilares: Deverão ser indicadas as cargas atuantes em cada pilar e a identificação dos pilares com sua respectiva seção transversal, seguindo a mesma numeração do projeto da superestrutura;

- Plantas de locação das fundações: Incluindo blocos de coroamento;

- Plantas de formas: Deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, e cotas de assentamento em relação ao sistema de referência;

- Pranchas de Armação;

- Locação dos elementos de apoio;

- Nome de todas as peças estruturais;

- Dimensionamento de todas as peças;

- Indicação de todas as seções longitudinais e transversais dos elementos;

- Indicação das cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Indicações de níveis;
- Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;

- Armação de todas as peças estruturais: devem indicar a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais. Deve conter também as armaduras de arranque dos pilares, além dos locais de interligação das fundações com os blocos de coroamento;

- Resumo de Aço por prancha de detalhamento: caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro com resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrma);

- Notas Explicativas.

- Sondagem do Terreno:

- Execução de 10 furos de sondagem a percussão de acordo com a ABNT, NBR 6484 de 2020;

- Emissão de Relatório de Sondagem com os resultados obtidos , classificação dos solos segundo as Normativas vigentes;

- Posição do Lençol Freático no momento do furo, e um croqui de locação das sondagens.

- Projeto Hidrossanitário:

- Sistema de água fria (NBR 5626);
- Sistema de esgoto sanitário (NBR 8160);
- Sistema de águas pluviais
- Dreno de ar condicionado;
- Especificação e quantitativo dos materiais.

- Projeto Elétrico :

- Iluminação e Tomadas Comuns;
- SPDA;
- Chamada de Emergência;

- Sonorização;
- Nobreak;
- Cabeamento Estruturado;
- CFTV Estruturado;
- Sistema de Detecção de Fumaça e Alarme de Incêndio;
- Projeto Eletrofotovoltaico para Energia Solar (800 Kwp)
- Projetos Aprovados na Concessionária de Energia – Equatorial

- Projeto Luminotécnico :

- Aferir nos ambientes a luminosidade dos ambientes já construídos e em uso, de acordo com as normas vigentes (NBR ISSO/CEI 8995-1 2013, substituindo a NBR5413-1992);

- Especificação de luminárias e lâmpadas, de acordo com o tipo de forro, tipo de ambiente e sua função, que tenha fluxo luminoso que atendam as normas vigentes (NBR ISSO/CEI 8995-1 2013, substituindo a NBR5413-1992), contemplando também a estética de cada ambiente;

- Plantas com a locação e posicionamento das luminárias;

- Memorial ilustrativo, com cálculos e fotos;

- Relação dos materiais.

- Projeto de Sinalização e Comunicação Visual:

- Os elementos visuais constituem a substância básica daquilo que vemos, e seu número é reduzido: o ponto, a linha, a forma, a direção, o tom, a cor, a textura, a dimensão, a escala e o movimento;

- O projeto hospitalar, terá sequencialmente : Atividades e Ambientes Hospitalares, Definição dos Problemas, Componentes do Problema, Coleta de Dados, Criatividade, Materiais e Tecnologia, Experimentação, Modelo, Verificação, Desenhos, Soluções;

- Plantas, Detalhes , Especificações e Ilustrações.

- Projeto de Climatização, Ventilação e Exaustão :

- Desenvolvimento dos projetos de acordo com a Nova Norma ABNT 7256 pós-covid de Jul de 2021;

- Cálculos de cargas térmicas e vazões de ar com base em projeto de arquitetura e layout;

- Dimensionamento e trajeto das redes de dutos de sistemas de climatização, ventilação e exaustão;
- Dimensionamento de equipamentos e trajeto das redes frigoríferas;
- Definição dos pontos de força para atender aos sistemas de climatização, ventilação e exaustão que deverão ser previstos no projeto elétrico;
- Definição dos pontos de drenagem de condensado que deverão ser previstos no projeto hidráulico;
- Elaboração de projeto de sistemas de climatização, ventilação e exaustão em conformidade com as normas técnicas vigentes ABNT e ANVISA;
- **Projeto de Gases Medicinais:**
 - Descrição Geral da instalação;
 - Premissas para o dimensionamento;
 - Demanda Calculada para Oxigênio Medicinal, Vácuo Clínico Hospitalar, Ar Comprimido Hospitalar (Isento de Óleo);
 - Premissas de Projeto;
 - Sistema de distribuição de Oxigênio medicinal;
 - Sistema de distribuição de vácuo clínico;
 - Sistema de distribuição de Ar Comprimido Medicinal.
 - Cálculo da perda de carga;
 - Cálculo do diâmetro;
 - Fórmula de Verificação da velocidade;
 - Rede de Distribuição;
 - Fixações e Suportes;
 - Identificação;
 - Sistema de Seccionamento;
 - Válvulas de secção;
 - Terminais ;
 - Tomadas para Gases e Tomadas Elétricas
- **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro:**
 - Levantamento e quantitativo dos serviços;
 - Definição dos custos unitários;
 - Disposições do decreto 7.983/2013;
 - O Uso do SINAPI;

- Estimativa dos custos de Mobilização e Desmobilização;
- Estimativa de gastos com a administração local da obra;
- Estimativa de gastos com o canteiro de obras;
- Detalhamento do BDI;
- Fórmula de Cálculo do BDI;
- BDI diferenciado para equipamentos;
- Obtenção de um BDI referencial.
- Cronograma Físico e Financeiro.

- Coordenação dos Projetos:

- Na equipe de projetista terá um profissional especializado para organizar reuniões e definir prazos (gerenciador de projetos), verificando o desenvolvimento de cada etapa do projeto, motivando a integração entre os diversos profissionais envolvidos, assim como a interação com os fiscais, técnicos e administradores da Contratante.

- Compatibilização entre os Projetos pelo Sistema BIM :

- A plataforma Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção, por meio de softwares específicos proporciona aos processos construtivos a possibilidade de resolução de problemas ainda na fase de projeto, fase de execução, bem como durante todo o ciclo de vida da edificação.

- Para permitir uma análise além da geometria, ou seja, além do projeto arquitetônico, bons softwares para realizar a compatibilização em BIM devem permitir:

- Criação de filtros de análise de interferências;
- Personalização de regras de compatibilização;
- Geração de relatórios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO E DETALHES DO NEGÓCIO

2.1 Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no âmbito do presente Contrato serão efetuados pelo(a) **CONTRATANTE**, no preço certo e ajustado de:

PROJETOS	Valor R\$
Projeto de Arquitetura sanitário e Arq. Legal para Aprovação;	82.000,00
Projeto de Arquitetura Executivo/Detalhamento;	44.000,00
Projeto de Combate a Incêndio;	8.500,00
Projeto Hidrossanitário;	7.500,00
Projeto Elétrico (iluminação e tomadas comuns); SPDA, Eletrônico (chamada de emergência), Sonorização, Elétrico Nobreak; Cabeamento, CFTV Estruturado, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;	15.000,00
Projeto Luminotécnico;	5.000,00
Projeto de Sinalização e Comunicação Visual;	1.800,00
Projeto de Climatização/Ventilação/Exaustão;	20.000,00
Projeto de Gases Medicinais e Vácuo;	5.000,00
Planilha e Cronograma físico/financeira;	12.000,00
Compatibilização em BIM/Coordenação de Projeto;	3.720,00
Projeto de Estrutura de Concreto/Metálico e Fundação;	15.000,00
Sondagem do Terreno	6.500,00
Subtotal	R\$ 226.020,00
Desconto de 16,38%	R\$ 37.020,00
Total	R\$ 189.000,00

(Cento e oitenta e nove mil reais)

2.2 O Pagamento será da seguinte forma:

- 1.1.1. R\$ 63.000,00 na aprovação da Vigilância
- 1.1.2. R\$ 63.000,00 com 30 dias após a aprovação na vigilância
- 1.1.3. R\$ 63.000,00 na entrega dos complementares

Todos os valores correspondentes ao pagamento dos Projetos, deverão ser transferidos do(a) **CONTRATANTE** a Conta Bancária indicada pela **CONTRATADA**:

Nº	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	TITULAR	CNPJ
341	ITAÚ	0656	41374-7	Walter & Athos Arquitetos Associados S/S	02.847.865.0001-13

Poderá a **CONTRATADA** a qualquer momento indicar outra Conta para que seja realizado o depósito dos pagamentos.

2. CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZOS DA ENTREGA DO PROJETO CONTRATADO E ATOS PROCESSUAIS

2.1.O prazo para o fornecimento do projeto será de:

- 2.1.1. 75 dias
- 2.1.2. Os trâmites de aprovação na Vigilância Sanitária, não serão computados nos prazos aqui estabelecidos.

2.2. Os prazos estabelecidos para entrega do projeto poderão ser estendidos caso ocorram fatos inerentes ao desenvolvimento do processo e que estão diretamente relacionados à **CONTRATANTE**.

2.3. Ao final da prestação de serviços as partes assinarão um Termo de Encerramento do contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

3.1. O valor das despesas, encargos e tributos necessários para a realização dos serviços ajustados já está incluído no preço fornecido, tais como: encargos sociais e fiscais de qualquer natureza, pagamentos de funcionários e auxiliares e outros que houver, além de todo o material empregado para execução do objeto.

3.2. O(a) **CONTRATANTE** suportará as seguintes despesas:

3.2.1. Viagens e Hora Técnicas quando solicitadas e combinadas;

3.2.2. Taxas para aprovação dos projetos em todos os órgãos;

3.2.3. Cópias para aprovação dos projetos ou despesas com despachante para aprovação.

3.3. Despesas extraordinárias que não puderam ser previstas no momento da assinatura deste instrumento deverão ser discutidas previamente entre as partes, ficando a exclusivo critério do(a) **CONTRATANTE**, concordar ou não com a sua realização. Assim, somente serão reembolsadas despesas extraordinárias previamente autorizadas pelo(a) **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1. Pagar todos os impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras contribuições federais, estaduais e municipais, que durante a vigência do presente contrato incidam ou venham incidir sobre a execução deste contrato.

4.1.2. Pagar toda mão-de-obra comum ou especializada, necessária ao exato cumprimento deste contrato.

4.1.3. Não ceder ou transferir as obrigações do presente instrumento contratual.

4.1.4. Informar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito qualquer ocorrência ou irregularidade que venha afetar o cronograma definido, devendo a comunicação ser feita por escrito no prazo de 2 dias úteis seguintes ao conhecimento do fato.

4.1.5. Realizar os serviços de acordo com os termos de referências e legislações que regulamentam a atividade exercida pela **CONTRATADA**.

4.1.6. Atender se aplicável, todas as solicitações de adequação solicitada por eventuais órgãos de fiscalização.

4.1.7. Cópias para Aprovações do Projeto

5. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Efetuar o pagamento das faturas nos prazos previstos, uma vez cumpridas todas as condições contratuais;

5.1.2. Cumprir fielmente todas as cláusulas do presente instrumento;

5.1.3. Repassar as informações e documentos porventura necessários para a execução dos serviços, dentro das datas solicitadas pela **CONTRATADA**, desde que estejam acordados entre ambas as partes;

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASOS DE PAGAMENTO DAS MULTAS

6.1. O eventual recebimento de qualquer das parcelas em atraso, não constituirá alteração contratual, mas sim mero ato de tolerância por parte da **CONTRATADA**. Em isto ocorrendo o(a) **CONTRATANTE** pagará juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês proporcionalmente aos dias de atraso ("pro rata die"), acrescido de juros compensatórios de 0,5% (meio por cento) ao dia, ambos calculados sobre o valor da parcela vencida.

7. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. Caso a **CONTRATANTE** venha a abandonar a execução dos serviços contratados antes da elaboração de 50% dos projetos, arcará com o pagamento à **CONTRATADA** da multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor corrigido deste contrato.
- 7.2. Tendo sido o Projeto elaborado em sua totalidade e o(a) **CONTRATANTE** venha a rescindir o presente instrumento, deverá adimplir o valor total deste Contrato.
- 7.3. Em caso de rescisão de contrato por qualquer uma das partes, por ato unilateral de vontade, esta terá que comunicar à outra com 15 (quinze) dias de antecedência mediante documento assinado e datado.
- 7.4. O presente contrato será rescindido, de pleno direito, em caso de falência, concordata ou insolvência de qualquer das partes, ou descumprimento de qualquer cláusula do mesmo.
- 7.5. Considerar-se-á também rescindido o presente contrato, independente de aviso e sem a obrigatoriedade de pagamento da multa ou dos honorários pendentes:
- 7.5.1. Caso a **CONTRATADA** deixe de entregar os projetos sem prévio e justificado aviso;
 - 7.5.2. Caso a **CONTRATADA** terceirize os serviços;
 - 7.5.3. Caso de infração, por ação ou omissão da **CONTRATADA** quanto às obrigações aqui assumidas.
- 7.6. A não execução do serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** caracteriza justa causa para rescisão do contrato e impõe o ônus da devolução para a **CONTRATANTE** do valor efetivamente pago, sob a forma de sinal de negócio, com correção *pro rata* pelo IGP-M, acrescido do pagamento da multa rescisória.
- 7.7. O não pagamento pela **CONTRATANTE** pelos serviços realizados pela **CONTRATADA** por um lapso superior a 60 (sessenta) dias de cada vencimento ensejará a rescisão do contrato e a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de qualquer meio, judicial ou extrajudicial, independente da ordem, para recebimento do seu crédito referente aos serviços já prestados.
- 7.8. A parte contratante que der causa a qualquer tempo à rescisão deste instrumento, correrá por sua conta as despesas relativas a **custas processuais, honorários advocatícios além de compor perdas e danos que causar.**
- 7.9. No caso de rescisão do presente contrato caberá à parte que deu causa o pagamento de multa contratual no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do presente contrato, sem prejuízo de perdas e danos, podendo ainda a parte lesada adentrar com as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos.

8. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O não cumprimento pela **CONTRATANTE** das obrigações aqui pactuadas ensejará a suspensão dos serviços aqui previstos, até que sejam sanadas as irregularidades.
- 8.2. As estipulações contidas no presente contrato não poderão ser interpretadas pela **CONTRATADA** como constitutivas de qualquer relação empregatícia ou societária com a **CONTRATANTE**, não sendo esta responsável ou obrigada, neste sentido, em nenhuma hipótese.
- 8.3. As Partes se obrigam a manter o sigilo profissional, não divulgando quaisquer dados, documentos, informações ou relatórios relacionados com os serviços realizados, sob pena de incorrer em sanções legais pertinentes, salvo quando autorizada por ambos de forma expressa ou quando comprovadamente forem as mesmas de domínio público.
- 8.4. Por força deste instrumento, todas e quaisquer informações reveladas, transmitidas e/ou divulgadas, por quaisquer meios (oral, escrito, mecânico, eletrônico ou magnético), por ambas as partes, doravante designadas simplesmente informações confidenciais, serão consideradas sigilosas.
- 8.5. A **CONTRATADA** somente executará alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.
- 8.6. As partes declaram que:
- 8.6.1. As prestações assumidas são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais;
 - 8.6.2. As proporcionalidades das prestações assumidas são decorrentes de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente Contrato;
 - 8.6.3. Estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico e detêm experiência nas atividades que lhe competem por força deste Contrato.
- 8.7. Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

- 8.8. Mediante sua assinatura, prevalecerá o presente Contrato, substituindo quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as partes, quanto ao seu objeto.
- 8.9. Vinculam-se ao presente Contrato os dispositivos reguladores dos direitos autorais, os quais ficam assegurados à **CONTRATADA**, desde a entrega do Estudo Preliminar.
- 8.10. O Contratado não será responsabilizado, em nenhuma circunstância, pelo não cumprimento dos desenhos contidos no projeto, especificações ou por defeitos latentes no trabalho de terceiros (trabalho de gesso, pedreiro, servente, encanador, pintor, marceneiro e outros).
- 8.11. O projeto contratado poderá ser executado somente para os fins e local indicado nos desenhos e documentos do mesmo.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 9.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Goiânia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tendo as partes acima qualificadas ajustado às execuções dos serviços descritos, na forma e condições aqui constantes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 30 de maio de 2025

WALTER E ATHOS
ARQUITETOS ASSOCIADOS
S 5:02847865000113

Assinado de forma digital por
WALTER E ATHOS ARQUITETOS
ASSOCIADOS S 5:02847865000113
Dados: 2025.08.19 14:48:30 -03'00'

WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

walter&athos
arquitetos

JUSTIFICATIVA DOS HONORÁRIOS COBRADOS

A/C

Dr. Dione Araújo

Prefeito Municipal de Itumbiara

Itumbiara – Go.

Prezado senhor,

Vimos através deste memorando, justificar de forma direta, os valores cobrados para a Execução do Projeto de Arquitetura e Complementares da UPA de Itumbiara, com estimativa de área construída total, após as intervenções, de 1.860,00 m².

- 1- Projeto de Arquitetura : Valores cobrados com base no grau de dificuldade em adaptar o existente em reforma, para corrigir as imperfeições e atender as normas vigentes. O projeto tem que ser aprovado na vigilância sanitária estadual, sendo que as reformas sempre apresentam um grau de dificuldade superior, haja visto, não só a construção e demolição de paredes, mas todo arcabouço de instalações.
- 2- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio : Com a nova solução arquitetônica, e consequente aumento de área construída, ultrapassando os 1.500,00 m², as normativas vão exigir projeto específico, que deverá ser aprovado pelos analistas do Corpo de Bombeiros, com novas bombas, redimensionamento do Reservatório de Água e outros.
- 3- Projeto Hidrossanitário : Revisão das instalações existentes, inclusive a dimensão do reservatório de água existente, face à nova demanda apresentada.
- 4- Projeto de Gases Medicinais : Revisão da quantidade de pontos existentes, já que, serão insuficientes para atender a nova demanda. Lembrando que a UPA será reclassificada de Porte 1 para Porte 3.
- 5- Projeto de Arquitetura : Acréscimo da segunda Sala Pediátrica Vermelha, onde será feita intervenção arquitetônica com intuito de viabilizar o acesso de ambulâncias.
- 6- Projeto de Fundações : Com o intuito de baixar custos com a construção de estacas, blocos ou tubulões de concreto, a empresa "Walter e Athos Arquitetos", fornecerá ao

projetista, um Laudo de Sondagem, executado por empresa especializada (Gynsolos), onde serão feitos furos estrategicamente posicionados no terreno, para que apresentem um laudo preciso, com as características do solo onde será apoiada a nova construção.

- 7- Maquete Eletrônica : Com o intuito de elaborar uma clínica com valores estéticos arquitetônicos bem definidos, a empresa "Walter e Athos Arquitetos", através de profissional virtuoso, irá desenvolver todas as fachadas da obra, com auxílio de uma maquete eletrônica, ferramenta essencial, para a noção estética do conjunto, e possível análise e aprovação do prefeito e assessores diretos. Esta maquete, através de "outdoor", poderá ilustrar o canteiro de obras, onde a população terá uma noção exata do empreendimento.
- 8- Profissionais Projetistas : Os profissionais envolvidos neste projeto, nas diversas disciplinas, além de arquitetura, possuem especialização em projetos hospitalares, quais sejam: elétrico e correlacionados, incêndio, gases, hidrossanitário, climatização e estrutural. Neste caso, a empresa "Walter e Athos Arquitetos", dispõe de profissional específico para compatibilizar este emaranhado de informações e exigências, na plataforma Bim, fornecendo um produto de mais qualidade e eficiência, do ponto vista funcional e econômico. Os honorários destes profissionais especializados, não podem ser equiparados a outros sem esta formação.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade de expor e esclarecer tais fatores, essenciais no sucesso de uma obra hospitalar.

Goiânia, 30 de maio de 2025

WALTER E ATHOS
ARQUITETOS
ASSOCIADOS S
S:02847865000113
WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

Assinado de forma digital por
WALTER E ATHOS ARQUITETOS
ASSOCIADOS S S:02847865000113
Dados: 2025.05.30 10:30:07 -03'00'